

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**  
**EDITAL Nº 01/2018 – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A **COMISSÃO ELEITORAL para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM**, constituída pelo Decreto nº 11.804/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Subseção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012 e Decreto nº 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, que normatiza as eleições para os Conselhos.

**DAS VAGAS**

**1.1.** 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador.

**1.2.** 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Decreto nº 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos.

**2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IPREGUAM, no endereço da Av. Santos Dumont, nº 893 – sala 02 – bairro: Serraria, no período de **18 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, respeitado os seguinte intervalos;

- a) 22 de dezembro de 2018 – Sábado;
- b) 23 de dezembro de 2018 – Domingo;
- c) 24 de dezembro de 2018 – Véspera de Natal;
- d) 25 de dezembro de 2018 – Natal;
- e) 29 de dezembro de 2018 – Sábado;
- f) 30 de dezembro de 2018 – Domingo;
- g) 31 de dezembro de 2018 – Véspera de Ano Novo;
- h) 04 de Janeiro de 2019 – Feriado Aniversário do Estado
- i) 05 de Janeiro de 2019 – Sábado;
- j) 06 de Janeiro de 2019 – Domingo.

**2.3.** Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para ambas as representações.

**2.4.** O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

**2.5.** O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

**2.6.** Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

Esteja exercendo suas funções no IPREGUAM atualmente;

For cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do IPREGUAM;

Esteja participando da Comissão Eleitoral ou seja nomeado como mesário do processo eleitoral;

Esteja no desempenho de mandato legislativo;

Seja ocupante de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada; e

Por procuração.

**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**3.1.** O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajará-Mirim da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, que já tenha concluído estágio probatório e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

Ser absolutamente capaz;

Não ter sido condenado por sentença civil ou criminal transitada em julgado;

Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) Anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;

Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.555/12;

Não ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

**DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I.

**4.2.** Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Título Eleitoral.

**4.3.** Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio.

**4.4.** Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim).

**4.5.** Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal).

**4.6.** Certidão de antecedentes criminais Estadual.

**4.7.** Certidão de antecedentes criminais Federal.

**4.8.** Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990.

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização dos seguintes:

a) dia 08/01/2019, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;

b) dia 08/01/2019, comunicação de algum indeferimento;

c) dia 09/01/2019, análise dos recursos de indeferimento;

d) dia 14/01/2019, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;

e) do dia 14/01/2019 ao dia 16/01/2019, prazo para impugnações dos registros;

f) dia 17/01/2019, apreciação das impugnações;

g) dia 18/01/2019, apresentação de defesa do candidato;

h) dia 21/01/2019, decisão final sobre o registro de candidatura;

i) dia 22/01/2019, entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.

**5.4.** Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

**5.5.** As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à mesma decidir por maioria de votos de seus membros;

**5.6.** Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Relatório com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

#### **DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**6.1.** As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal;

**6.2.** O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;

**6.3.** Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos;

**6.4.** Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

**6.5.** A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

**6.6.** A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

**6.7.** Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**6.8.** Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;

**6.9.** De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

#### **DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS**

**7.1** Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará – Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;

**7.2.** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

**7.5.** Após resultados a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme o ANEXO II - Calendário Eleitoral IPREGUAM 2018.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;

**8.2.** É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

**8.3.** O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária à Lei 1.555/12 e ao Decreto 11.803/GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em todos os seus termos.

Guajará – Mirim (RO), 13 de dezembro de 2018.

<b>SYDNEY DIAS SILVA</b>	<b>ADRIANO MOURA SILVA</b>
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral
<b>ALEIDE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>DOUGLAS DAGOBERTO PAULA</b>
Membro da Comissão	Fiscal do Processo Eleitoral

#### **ANEXO I**

#### **COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2019/2020**

##### **Requerimento de inscrição:**

Número do candidato/Conselho: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(preenchido pela comissão)

Portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do IPREGUAM, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

##### Informações do candidato:

Órgão: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_.

(Prefeitura ou Câmara) (setor em que trabalha)

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Apelido : \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_.

Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_.

Telefones: Res \_\_\_\_\_ Com \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_.

##### Documentos anexados:

- Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) autenticada pela Comissão;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.);
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim);
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal);
- Certidão de antecedentes criminais Estadual;
- Certidão de antecedentes criminais Federal;
- Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990;

- Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio autenticada pela Comissão.

**DECLARO**, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com a Lei Municipal nº 1.555/12 e Decreto nº 11.803/GAB-PREF/18, de 10/12/2018, bem como da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos no artigo 1º, II, § 5º e 6º.

**DECLARO**, que reconheço a necessidade dos Membros dos Conselhos do Instituto buscarem a Certificação CPA-10 conforme determina o Art. 3º-A, § 1º, “e” e Art. 6º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Guajará-Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do requerente ou procurador)

## ANEXO II

### Calendário Eleitoral IPREGUAM 2018

	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do Edital de Convocação.	17/12/2018
2	Período para inscrição das candidaturas junto à Comissão Eleitoral, pela ampla divulgação do pleito.	18/12/2018 à 07/01/2019
3	Avaliação dos pedidos de inscrição de candidatos pela Comissão Eleitoral.	08/01/2019
4	Comunicação de algum indeferimento.	09/01/2019
5	Recurso contra o indeferimento de inscrição de candidaturas.	10/01/2019
6	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral.	11/01/2019
7	Ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos.	14/01/2019
8	Prazo para impugnações dos registros.	14/01/2019a 16/01/2019
9	Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral.	17/01/2019
10	Apresentação de defesa do candidato.	18/01/2019
11	Decisão final da Comissão Eleitoral.	21/01/2019
12	Entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos.	22/01/2019
13	Divulgação da lista final dos candidatos.	22/01/2019
14	Prazo final para Campanha Eleitoral	24/01/2019
15	ELEIÇÕES	Das 8:30 h às 17:00 h do dia 25/01/2019
16	Apuração do resultado da votação	25/01/2019
17	Proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral	25/01/2019
18	Divulgação do resultado Comissão Eleitoral	25/01/2019
19	Apresentação de recurso contra o resultado do pleito	28/01/2019
20	Instrução, pela Comissão Eleitoral, de recurso interposto por candidato	29/01/2019
21	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral	29/01/2019
22	Consolidação de relatório final sobre todo o processo eleitoral, pela Comissão Eleitoral	30/01/2019
23	Data limite para obtenção da Certificação, pelos candidatos eleitos.	31/01/2019

**Publicado por:**  
Douglas Dagoberto Paula  
**Código Identificador:246792F1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2018. Edição 2356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>